



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0002973/2023-40

PORTARIA Nº 1332/2023
DE 16 DE MAIO DE 2023

Designa
Procuradores de Justiça para atuar no
plantão ministerial diurno e noturno de 2º
Grau.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Portaria nº 2683/2022, datada de 10 de novembro de 2022, estabelece que a atividade jurisdicional é ininterrupta;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) regulamentou, através da Resolução 71/2009, o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função da jurisdicional do Estado, conforme disciplina o artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 027/2015 e a Portaria nº 080/2018 – GPI, oriundas do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, regulamentam o Plantão Judiciário no Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO que a Portaria 2683/2022, datada de 10 de novembro de 2022, traz em seu bojo que, nos períodos de 22/05/2023 a 28/05/2023 e de 12/06/2023 a 18/06/2023, os Membros do Ministério Público que atuam na 6ª e na 9ª Procuradorias de Justiça, respectivamente, encontram-se designados para atuarem nos plantões ministeriais diurnos e noturnos de 2º Grau;

CONSIDERANDO o teor do GED nº 20.27.0060.0000036/2023-06, datado de 11 de maio de 2023, da lavra dos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça **MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLEMBERG** e **RODOMARQUES NASCIMENTO**, onde requerem a permuta dos plantões ministeriais diurnos e noturnos de 2º Grau dos períodos acima especificados.

RESOLVE:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0002973/2023-40

Art. 1º. Art. 1º. Designar os Procuradores de Justiça abaixo relacionados para o plantão ministerial diurno e noturno de 2º Grau:

	MAIO/2023
9ª Procuradoria de Justiça - Dra. Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg.	DE 22 A 28
	JUNHO/2023
6ª Procuradoria de Justiça – Dr. Rodomarques Nascimento.	DE 12 A 18

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas parcialmente as disposições contidas na Portaria nº 2683/2022, datada de 10 de novembro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 16/05/2023 10:55:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0002973/2023-40**.